

## NOTA TÉCNICA DVE/CEVS-RS/SES-RS

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2021.

**Assunto: Orientações sobre os critérios para distribuição das vacinas contra a COVID-19 aos municípios, a partir da definição dos grupos prioritários para a primeira fase da Campanha.**

A vacinação contra a COVID-19 será iniciada no Rio Grande do Sul no dia 20 de janeiro, a partir do envio de 341.800 doses ao Estado do Rio Grande do Sul. Os grupos prioritários definidos pelo Ministério da Saúde para a primeira fase são:

- ✓ 34% dos trabalhadores da saúde;
- ✓ 100% das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (ILPIs);
- ✓ 100% das pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas;
- ✓ 100% da população indígena vivendo em terras indígenas.

Considerando-se que as pessoas indígenas vivendo em terras indígenas e as pessoas idosas e com deficiência que residem em instituições serão vacinadas em sua totalidade, para o grupo dos trabalhadores da saúde, mais numeroso e heterogêneo, será necessário o estabelecimento de critérios. Assim, recomenda-se a seguinte ordem para vacinação dos trabalhadores da saúde, conforme a disponibilidade das doses enviadas nesta primeira remessa:

- **Unidades de Tratamento Intensivo, de Internação Clínica e componentes da Rede de Urgência e Emergência (Unidade de Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS COM COVID-19: todos os trabalhadores de saúde - profissionais de saúde de diferentes categorias (incluindo nível superior e técnico) trabalhadores de higienização, de setor administrativo (conforme organização de cada local), motoristas de ambulância e técnicos.**



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

- **Atenção Básica – Atenção Primária à Saúde (APS/AB):**
    - **municípios com ILPIs, Residências Inclusivas, e terras indígenas em seu território:** deverão ser vacinados SOMENTE os profissionais de saúde que irão compor as equipe que realizarão a vacinação junto a estas instituições e aldeia indígena
    - **municípios onde há equipe de APS/AB e não há oferta de serviços de maior complexidade, nem ILPIs, Residências Inclusivas ou terras indígenas:** vacinar os profissionais que prestam assistência direta a pessoas suspeitas ou com confirmação de COVID-19 nestas unidades - UNIDADES DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DE CAOS SUPEITOS DE COVID-19
- Recomenda-se distribuir uma média de 05 doses por equipe de ESF.**

O Ministério da Saúde reitera, no Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 que, à medida em que forem disponibilizados outros quantitativos de vacina pelos laboratórios produtores, o Programa Nacional de Imunizações irá dispor de novas grades de distribuição e cronogramas de vacinação dos grupos prioritários, conforme previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. Todos os trabalhadores de saúde serão vacinados, e receberão vacinas nas fases posteriores, ampliando-se gradativamente a oferta a este público.